Prefeitura de
FORTUNA DE MINAS
Um novo tempo

DECRETO Nº 922 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de Aviso dessa Prefeitura em 06/09/2022
Assinatura

"DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR)."

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como as atribuições designadas pela Lei Municipal n° 1.168/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO a importância dos Conselhos Municipais, em especial do COMTUR, que exerce importante papel na promoção do turismo local;

DECRETA:

Art.1°. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, indicados pelas respectivas organizações, e aqui designados pelo Poder Executivo Municipal para atuarem junto ao Conselho Municipal do Turismo-COMTUR:

§1º - Como membros efetivos:

I-GRAZIELE PIRES GONÇALVES – indicada pelo Chefe do Executivo

II-RODRIGO DE ALMEIDA SILVA - representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura;

III-ORISVAN SILVA ABREU - representante da Secretaria de Educação;

IV-MÁRCIO PINTO FERREIRA - representante das Comunidades Rurais;

V- SANDRA BARBOSA - representante dos Equipamentos Turísticos;

VI-ADRIANA FERREIRA DA CRUZ - representante de Entidade de Governança Regional para o Turismo;

VII- SANDRA PORTELA BRAGA - representante da Sociedade Civil;

VIII-SIRLEI MARCOS ROSA - representante dos Comerciantes;

§2º - Como respectivos suplentes:

I- RAFAEL MOREIRA DO AMARAL – Indicado pelo Chefe do Executivo;

II-DENISE APARECIDA REZENDE – representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura;

III-JANETE RONDOM DE MOURA GONÇALVES - representante da Secretaria de Educação;

IV-JULIANO BARBOSA CUNHA - representante das Comunidades Rurais;

V-EDUARDO DE PAULA DUARTE – representante dos Equipamentos Turísticos;

VI-MARIELA JANICE FRANÇA TEODORO – representante de Entidade de Governança Regional para o Turismo;

VII-LEANDRO DE MELO LOPES - representante da Sociedade Civil;

VIII-VITOR DE PAULA OLIVEIRA BRAGA - representante dos Comerciantes.

Art.2°. O mandato dos membros será de (02) anos, podendo haver recondução.

Art.3°. O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Fortuna de Minas/MG, 06 de setembro de 2022.

CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL